



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

Trabalhando juntos por um novo tempo!

PUBLICAÇÃO

Publicado em: 30/12/2019

Dou fé João

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Simonésia  
Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.º 085/2019

De 30 de dezembro de 2019.

*DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, Sr. Laerte Augusto de Souza, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 96, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com artigo 36 da Lei Municipal nº 785/95 - Estatuto dos Servidores Públicos de Simonésia;

CONSIDERANDO que o servidor público da Prefeitura Municipal de Simonésia Sr. Leandro Guerra, abaixo qualificado, lotado no quadro de servidores desta Prefeitura, ocupante do cargo provimento efetivo/estágio probatório de Motorista, requereu a exoneração de seu cargo de provimento efetivo.

CONSIDERANDO a Portaria nº 084/2019, que exonerou o servidor Sr. Leandro Guerra do cargo de provimento efetivo de Motorista;

CONSIDERANDO o previsto no artigo 35 da Lei Municipal 785/95 – Estatuto Servidores Públicos do Município de Simonésia/MG, que dispõe sobre as causas de vacância do cargo público.

## RESOLVE:

**Art. 1º - DECLARAR À VACÂNCIA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA da Prefeitura Municipal de Simonésia/MG, haja vista a exoneração do servidor Leandro Guerra, investido no cargo de Motorista através do Concurso Público – Edital nº 01/2016.**

**Parágrafo único** - A vacância de que trata este artigo é decorrente do próprio pedido do referido servidor de exoneração, nos termos do artigo 36 da Lei Municipal nº 785/95 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Simonésia/MG.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

Trabalhando juntos por um novo tempo!

**Art. 2º-** As despesas decorrentes da presente vacância serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º-** O Setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para o atendimento ao disposto nesta Portaria, bem como realizar as anotações de estilo.

**Art. 5º-** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*Gabinete do Prefeito Municipal de  
Simonésia, Estado de Minas Gerais, aos  
trinta dias do mês de dezembro do ano de  
dois mil e dezenove (30.12.2019).*

**Laerte Augusto de Souza**

**Prefeito Municipal**

**PUBLICAÇÃO**  
Publicado em: 30 / 12 / 2019  
Dou fé Laerte  
**Prefeito Municipal**  
**Prefeitura Municipal de Simonésia**  
**Estado de Minas Gerais**